



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2807/2023
PROCESSO Nº 32.184/2023
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº
2807/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BAURU E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, LAR
ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE AUGUSTO DE MATTOS ZWICKER** Secretário Municipal do Esporte e Lazer e gestor do Fundo Municipal de Esportes, doravante denominado **MUNICÍPIO - SEMEL** e do outro lado a **Organização da Sociedade Civil**, sem fins lucrativos, **LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS**, CNPJ 45.030.442/0001-19, Rua Gerson França, nº 10-61, Bairro: Vila Mesquita, CEP 17014-380, representada por **NILCE REGINA CAPASSO CANAVESI**, RG: 12.172.065-2, CPF: 004.810.698-44 ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o Termo de Fomento nº 2807/2023, aprovado através da Lei Municipal nº 7.787 de 22 de dezembro de 2023, tendo valores e prazos complementados nas condições seguintes:

1. As partes resolvem alterar o valor do Termo de Fomento nº 2807/2023 e acrescentando a importância de R\$7.052,75 (sete mil e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), passando de R\$28.211,00 (vinte e oito mil, duzentos e onze reais) para R\$ 35.263,75 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) o valor total do Termo, razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do termo original passa a ter a seguinte redação:

"4.1. O MUNICÍPIO – SEMEL, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Esportivo, destinará o valor total de R\$ 35.263,75 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Programa de Trabalho encartados nos autos do Processo Administrativo nº **32.184/2023** para o financiamento do projeto esportivo, em conta aberta no Banco Oficial (**Banco do Brasil**), a qual deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários, a ser pago em **02 parcelas, 33% e 67%**, conforme cronograma de desembolso."

2. As partes resolvem alterar o sub item 2.14, II da Cláusula Segunda do Termo de Fomento nº 2807/2023 a fim de modificar a data para apresentação de vigência do Termo original passando a ter a seguinte redação:

"2.14. Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período **12/05/2023 a 30/03/2024**, e havendo saldo no primeiro dia do mês seguinte deverá ser devolvida à respectiva conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Esportivo, através de GRE."

3. As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 2807/2023, formalizado em , não modificadas por este ou outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este Aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos legais.

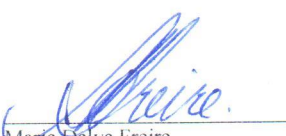
Bauru, 29 de dezembro de 2023.


ALEXANDRE AUGUSTO DE MATTOS ZWICKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER


NILCE REGINA CAPASSO CANAVESI
LAR-ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS

TESTEMUNHAS:


Milton Bertolha
RG: 10.347.381-6


Maria Dalva Freire
RG: 64.503.249-9